



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 1.063 -

SÚMULA: " Denomina uma Via Pública localizada no perímetro urbano de Clevelândia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Artigo 1º - Fica denominada "AMANTINO AMANCIO RIBEIRO" a via Pública com seu traçado ao lado do cemitério Municipal de Clevelândia, partindo da Rua 7 de Setembro até a Rua Barão do Rio Branco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
14 de NOVEMBRO DE 1.984

JAIMÉ MOZZER
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARCOS ANTONIO LOYOLA
1º SECRETÁRIO